



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 238/2018

Autor: Ver. Teresa Britto

Ementa: "Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a Semana Municipal de Prevenção a Violência na Primeira Infância no Município de Teresina"

Relatoria: Ver. Zé Nito

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Por disposição regimental foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o projeto de lei que "Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a Semana Municipal de Prevenção a Violência na Primeira Infância no Município de Teresina", de autoria do Vereador Zé Nito.

Em justificativa escrita, a digníssima autora aduziu que a proposição legislativa possui o escopo de fomentar a discussão sobre a importância da primeira infância (idade entre 0 (zero) e 6 (seis) anos) para a formação da criança, notadamente a repercussão das relações afetivas vivenciadas nesse período da vida da criança para o seu desenvolvimento.

Com esse desiderato, defende a comemoração da "Semana Municipal de Prevenção à Violência na Primeira Infância", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 12 a 18 de outubro, a ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

É, em síntese, o relatório.

O projeto em comento possui grande importância, vez que propõe a inclusão de datas comemorativas de grande valor para a sociedade no calendário oficial do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna da autora. Assim sendo, a comissão signatária, aquiescendo o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 de dezembro de 2018.

Ver. ZÉ NITO
Relator

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. LUÍS ANDRÉ
Presidente

Ver. VALDEMIR VIRGINO
Membro